



Edital ICEPi/SESA Nº 058/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS Referente à Primeira Análise e Validação das Inscrições

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL ICEPi/SESA Nº 058/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS CIRURGIÕES-DENTISTAS E ENFERMEIROS PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Atualizado em 01/02/2023

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 058/2022 e seus anexos, em especial ao item 10.11. torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS dos candidatos do processo seletivo simplificado para profissionais cirurgiões-dentistas e enfermeiros atuarem pelo componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Fica divulgado o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** quanto à Validação das Inscrições do Edital ICEPi/SESA Nº 058/2022, de acordo com o **Anexo Único**.

Vitória, 27 de janeiro de 2023.

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO ÚNICO**EDITAL ICEPi/SESA Nº 058/2022****RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS****Referente à Primeira Análise e Validação das Inscrições**

NOME CIVIL	CATEGORIA PROFISSIONAL	RESULTADO RECURSO	MOTIVO MANUTENÇÃO DA INVALIDAÇÃO / OBSERVAÇÃO	INSCRIÇÃO APÓS RECURSO
AMANDA MONTEIRO LOBATO FRAGA NERY	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA RABELO	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUÍA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM D DO ANEXO C .NO ENTANTO, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU), COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 H/A ESPECIFICAMENTE EM SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NO ITEM 6.6.	INVALIDADA
ANGELICA MELOTTI	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	SOMENTE FORAM ANALISADAS AS INSCRIÇÕES CONFORME QUANTITATIVO DESCRITO NO ITEM 9.2, OU SEJA, NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUFICIENTES ATÉ ATINGIR 05 (CINCO) VEZES O QUANTITATIVO DE CANDIDATOS VALIDADOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DISPONÍVEIS (DE ACORDO COM ANEXO B) OU ATÉ ATINGIR 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES VALIDADAS NOS CASOS DE CADASTRO RESERVA.	NÃO ANALISADA
CINTHIA DA SILVA NASCIMENTO	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
DAIANA AMADOR MEDRADO COSTALONGA	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM C DO ANEXO C (RESIDÊNCIA UNI OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB). A CLASSIFICAÇÃO É REALIZADA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES AUTODECLARADAS NA INSCRIÇÃO (ITEM 8.3). NO ENTANTO, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE NESSAS ÁREAS DESCRITAS, NEM NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NOS ITENS 6.6.	INVALIDADA
DANIELLY DE OLIVEIRA ATAIDE	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NO PERÍODO DE RECURSO NÃO APRESENTOU DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3. A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM C DO ANEXO C (RESIDÊNCIA UNI OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB). A CLASSIFICAÇÃO É REALIZADA DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES AUTODECLARADAS NA INSCRIÇÃO (ITEM 8.3). O DOCUMENTO ANEXADO NO RECURSO REFERENTE A AUTODECLARAÇÃO DO ITEM C DO ANEXO C NÃO É CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA. PORTANTO	INVALIDADA

			INCORREU NOS ITENS 6.4 E 6.6.	
DIOGO MONTEIRO LOBATO FRAGA NERY	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
FABIANA DINIZ FREITAS	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUÍA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM E DO ANEXO C CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU). NO ENTANTO, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM SAÚDE NAS ÁREAS DESCRITAS NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NO ITEM 6.6.	INVALIDADA
GABRIELLA DE SOUZA LOBATO	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 10.7 A POSSIBILIDADE DE RECURSO NÃO PERMITE A INSERÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CARACTERIZEM INSCRIÇÃO CONDICIONAL . NO ATO DA INSCRIÇÃO A CANDIDATA NÃO ERA INSCRITA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, PORTANTO INCORREU NO ITEM 4.4 E 4.5)	INVALIDADA
GUSTAVO BORGES FONTOURA	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
ITHAMAR DE OLIVEIRA NETO	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
JOÃO VITOR GOUVEIA VITAL	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3 (CERTIDÃO DO CONSELHO) NÃO ATENDEU O INCISO III DO ITEM 7.4 (FORA DA DATA DE VALIDADE).	INVALIDADA
KAREN FERNANDES DIAS	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
LAÍS PIMENTEL DE MENDONÇA	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
LEONARDO BRAGA DANTA	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
LEOPOLDO TE HENRIQUE JUNIOR	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
LISA KATHLEEM CASTILHO LOUBACH	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
LOREN SCHULTZ CYPRESTE SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	DOCUMENTO APRESENTADO NO RECURSO NÃO É O VERSO DO DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO IV DO ITEM 6.3 (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO) . CANDIDATA ANEXO O VERSO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. PORTANTO O DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO IV DO ITEM 6.3 NÃO ATENDEU O ITEM 7.1.	INVALIDADA
MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA

MARIANA BARBOSA GUIMARÃES	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	SOMENTE FORAM ANALISADAS AS INSCRIÇÕES CONFORME QUANTITATIVO DESCRITO NO ITEM 9.2, OU SEJA, NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUFICIENTES ATÉ ATINGIR 05 (CINCO) VEZES O QUANTITATIVO DE CANDIDATOS VALIDADOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DISPONÍVEIS (DE ACORDO COM ANEXO B) OU ATÉ ATINGIR 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES VALIDADAS NOS CASOS DE CADASTRO RESERVA.	NÃO ANALISADA
MONIQUE DUTRA MARINHO LOURENCO	CIRURGIÃO-DENTISTA	INDEFERIDO	A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM C DO ANEXO C (RESIDÊNCIA UNI OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB). NO ENTANTO, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE NAS ÁREAS DESCRITAS NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NOS ITENS 6.6. E 8.3.	INVALIDADA
THAYNA BUSS DA COSTA	CIRURGIÃO-DENTISTA	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
ADRIANA DE SOUZA SANTANA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
ANDERSANYA BATISTA PINHEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
CARLOS FABRÍCIO VERNEQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
CLEIDIANE LEMOS DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM C DO ANEXO C (RESIDÊNCIA UNI OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB). NO ENTANTO, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE NAS ÁREAS DESCRITAS NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NOS ITENS 6.6.	INVALIDADA
DANIELI DA SILVA SIQUEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
DIANA MARCOS CRISTINO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM C DO ANEXO C (RESIDÊNCIA UNI OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB). NO ENTANTO, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE NAS ÁREAS DESCRITAS NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NOS ITENS 6.6.	INVALIDADA
ELAINE RAINHA MENDES DO AMARAL	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
ELIETE BARBOSA TIAGO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA

ELIZA MOREIRA DE PAULA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO SE APLICA. CANDIDATA JÁ ESTAVA COM INSCRIÇÃO DEFERIDA. CONFORME ITEM 8.3 A CLASSIFICAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NOTA AUTODECLARADA NA INSCRIÇÃO. A POSSIBILIDADE DESCRITA NO ITEM 10.6 PERMITE APENAS QUE CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INVALIDADA POR NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO QUE FOI AUTODECLARADO NA INSCRIÇÃO, PODERÁ REALIZAR A CORREÇÃO NO RECURSO. PORTANTO, NA FASE DO RECURSO NÃO CABE ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO AUTODECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO.	VALIDADA
FABIANA BARBOSA ALVES	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
FERNANDA PIASSI	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
GABRIELA ALPOIM CUZZUOL	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 10.7 A POSSIBILIDADE DE RECURSO NÃO PERMITE A INSERÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CARACTERIZEM INSCRIÇÃO CONDICIONAL (NO ATO DA INSCRIÇÃO A CANDIDATA NÃO ERA GRADUADA, PORTANTO INCORREU NO ITEM 4.4 E 4.5)	INVALIDADA
GRACILENI BACHETTI DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
GRAZIELE CHAGAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	A CANDIDATA AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM C DO ANEXO C (RESIDÊNCIA UNI OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB). NO ENTANTO, NÃO ENVIU CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE NAS ÁREAS DESCRITAS NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NO ITEM 6.6	INVALIDADA
IGOR RAIBEIRO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	CANDIDATO AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM D DO ANEXO C (ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE COLETIVA/SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB), CONFORME PONTUADO NA CLASSIFICAÇÃO. NO ENTANTO, NÃO ENVIU CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS DESCRITAS ACIMA NEM NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NO ITEM 6.6. CONFORME ITEM 4.9 SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS NO ATO DA INSCRIÇÃO.	INVALIDADA
JUSSARA RIBEIRO BERNARDINO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
KARLA KAISER MULLER TERRA	ENFERMEIRO	PARCIALMENTE DEFERIDO	ENVIU DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO IV DO ITEM 6.3. NO ENTANTO, A INSCRIÇÃO PERMANECE INVALIDADA POIS O DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3 NÃO ATENDEU AO INCISO IV DO ITEM 7.4	INVALIDADA

KATIA DAMICA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	O CANDIDATO AUTODECLAROU QUE POSSUIA DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM C DO ANEXO C (RESIDÊNCIA UNI OU MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/APS/AB). NO ENTANTO, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE NEM NO ATO DA INSCRIÇÃO NEM NO RECURSO. PORTANTO, INCORREU NO ITEM 6.6	INVALIDADA
LICIA LOPES MURI CACHOLLI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3 ENVIADO NO RECURSO NÃO É CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL	INVALIDADA
LIVIA DALLA BERNARDINA BINS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 10.7 A POSSIBILIDADE DE RECURSO NÃO PERMITE A INSERÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CARACTERIZE INSCRIÇÃO CONDICIONAL (NO ATO DA INSCRIÇÃO A CANDIDATA NÃO POSSUIA SITUAÇÃO REGULARIZADA DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL, PORTANTO INCORREU NO ITEM 4.4 E 4.5)	INVALIDADA
LORENA VAZOLER DELARMELINA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	DOCUMENTO ENVIADO NO RECURSO, PARA REFERIR-SE AO ITEM F DO ANEXO C NÃO É CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CONFORME EXIGIDO NO ANEXO C	INVALIDADA
MARIELLI FREIRE BRAIZ	ENFERMEIRO	PARCIALMENTE DEFERIDO	ENVIOU DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3 COMPLETO. NO ENTANTO, A INSCRIÇÃO PERMANECE INVALIDADA POIS O DOCUMENTO ENVIADO NO RECURSO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3 INCORREU NA SITUAÇÃO PREVISTA NO INCISO IV ITEM 7.4	INVALIDADA
MATHEUS MENDES LOPES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	NÃO SE APLICA POIS A INSCRIÇÃO JÁ ESTAVA VALIDADA	VALIDADA
MILENA FERNANDES CHRIST	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
PAULA BUNGENSTAB MASSINI	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
PETER LIRIO LANES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	DOCUMENTO REFERENTE A AUTODECAÇÃO DO ITEM F DO ANEXO C NÃO ATENDEU O INCISO IX DO ITEM 7.5	INVALIDADA
RAFAEL NETTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	DOCUMENTAÇÃO REVISTA E CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
RENATA RODRIGUES SOARES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	SOMENTE FORAM ANALISADAS AS INSCRIÇÕES CONFORME QUANTITATIVO DESCRITO NO ITEM 9.2, OU SEJA, NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUFICIENTES ATÉ ATINGIR 05 (CINCO) VEZES O QUANTITATIVO DE CANDIDATOS VALIDADOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DISPONÍVEIS (DE ACORDO COM ANEXO B) OU ATÉ ATINGIR 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES VALIDADAS NOS CASOS DE CADASTRO RESERVA.	NÃO ANALISADA
RENATA VICTOR DE SOUZA	ENFERMEIRO	PARCIALMENTE DEFERIDO	FOI ENVIDO O DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3 ATUALIZADO. NO ENTANTO, O DOCUMENTO REFERENTE A AUTODECLAÇÃO DO ITEM F DO ANEXO C NÃO ATENDEU O INCISO IX DO ITEM 7.5	INVALIDADA
ROSANGELA HELENA FERREIRA DOS SANTOS COSSUOL	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
ROZANIA EUZÉBIO DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA

ROZIELMA DE ABREU MOREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
SOLANGE DE SOUZA BISPO CUNHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
THAISLAINE ALVES SANTOS VICTORIANO	ENFERMEIRO	PARCIALMENTE DEFERIDO	ENVIOU DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO III DO ITEM 6.3. NO ENTANTO, INSCRIÇÃO PERMANECE INVALIDADA POIS O DOCUMENTO REFERENTE AO INCISO IV DO ITEM 6.3 NÃO ATENDEU O ITEM 7.1	INVALIDADA
VANESSA DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA
VERONICA BATISTA VIEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O ITEM 10.7 A POSSIBILIDADE DE RECURSO NÃO PERMITE A INSERÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CARACTERIZEM INSCRIÇÃO CONDICIONAL (NO ATO DA INSCRIÇÃO A CANDIDATA NÃO ERA GRADUADA, PORTANTO INCORREU NO ITEM 4.4 E 4.5)	INVALIDADA
VIRGINIA DIAS FERREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	DOCUMENTOS REVISADOS	VALIDADA
YAMÊ GREGÓRIO ZANELATO	ENFERMEIRO	DEFERIDO	CONFORME ITEM 10.6	VALIDADA